

Cônjuge de residente permanente com Certificado de Elegibilidade

※ Apresentar todos os documentos em formato A4, sem impressão no verso (via de regra, não serão aceitos documentos em impressão frente e verso)

1. Passaporte original com validade mínima de 6 meses
2. Formulário de Solicitação de Visto original, preenchido e assinado conforme o passaporte. Menores de 18 anos, assinatura do responsável anexando uma cópia autenticada do RG do responsável
3. Duas fotos 3X4 nítida, recente e sem óculos
4. Certificado de Elegibilidade original e cópia simples
5. Cópia autenticada da Carteira de Identidade RG ou RNE do solicitante
6. Cópia autenticada da Certidão de Casamento (2ª via emitida há no máximo 2 meses)
7. Cópia simples do passaporte do cônjuge residente permanente (páginas com dados pessoais, assinatura, vistos, selos de entrada e saída, etc.)
8. Cópia simples do cartão de permanência (frente e verso) do cônjuge residente permanente no Japão
9. Apresentar original de todos os passaportes anteriores com vistos para o Japão

Observações:

Observações:

1. Validade do visto: a partir da data emissão de visto, o solicitante tem um prazo de 3 meses para entrar no Japão.
2. Todos os documentos apresentados estão sujeitos à análise e se necessário, outros poderão ser solicitados.
3. O que é Certificado de Elegibilidade?
 - Em japonês: *Zairyu Shikaku Nintei Shomeisho*
 - Em inglês: *Certificate of Eligibility*

O Certificado de Elegibilidade é um documento emitido pelo Departamento de Controle de Imigração do Ministério da Justiça para ser apresentado no momento do desembarque, e tem a função de atestar que a atividade que o estrangeiro pretende exercer no Japão está de acordo com uma das qualificações de permanência (exceto curta permanência) definidas na Lei de Imigração. A solicitação do Certificado de Elegibilidade pode ser feita por um procurador residente no Japão. Após a emissão do Certificado de Elegibilidade, o procurador deve enviá-lo para o candidato estrangeiro que em seguida irá solicitar o visto junto à embaixada ou consulado japonês. O estrangeiro deve desembarcar no Japão dentro de 3 meses a partir da data da emissão do certificado.